

LEI Nº 6/68

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (FUNDEPAR), PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR.

**ART. 1º** - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (FUNDEPAR) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, NA LOCALIDADE DE LINHA AREIÃO, DÊSTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEREM FORNECIDAS PELA REFERIDA FUNDAÇÃO.

**ART. 2º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 27 DE MAIO DE 1968.

  
ARY FRANCISCO RUPP  
PREFEITO MUNICIPAL